

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO-DPP Nº 074/2012, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Assessora de Estabelecimento Penal CAMILA RICCI GREBE, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de 14/11/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

110941/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP Nº 125/2012

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, vem:

CONSIDERANDO a subordinação técnica das Juntas Comerciais ao DNRC, o qual expediu o Ofício Circular nº 1197/2012, que estabelece a data limite para conclusão de processos de alteração e baixa de microempreendedor individual – MEI e respectivos cadastramentos;

CONSIDERANDO que entre os dias 21 e 26 de novembro todos os dados das alterações e baixas de MEI serão transmitidas à Receita Federal do Brasil a fim de possibilitar o início do Portal do Empreendedor, com suas novas funcionalidades;

CONSIDERANDO o grande avanço aos empresários que será a partir do dia 27/11/12 os Empreendedores Individuais poderem utilizar o Portal do Empreendedor para realizar processos de alteração e baixa de seus registros e

Considerando a necessidade de deferimento ou indeferimento dos processos de MEI até o dia 21 de novembro do corrente ano.

DETERMINAR

A JUCEPAR só receberá os processos referentes à alteração e baixa de MEI até o dia 14 de novembro de 2012, inclusive quanto aos processos em trâmite (com exigência). Após essa data todos os processos de MEI serão tramitados exclusivamente a partir do Portal do Empreendedor.

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 12 de novembro de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 120,00 - 110754/2012

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO N.º 0187/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485/1987 e Art. 9º, inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, nos termos do Protocolado n.º 11.049.743-1, após aprovação da Informação N.º 927/2011-GJS/SESP:

RESOLVE :

I - DESIGNAR os servidores **Cássio André Dias Conceição**, RG. 12.815.086-2, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 4ª Classe, **Calebe Santos Garcia**, RG. 4.203.973-0, Investigador de Polícia, 2ª Classe, e **Claudimar Lucio Lugli**, RG. 3.943.715-5, Delegado de Polícia, 3ª Classe, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **Luiz Carlos do Nascimento Moraes**, RG. 981.803-0, Agente de Apoio, na função de Auxiliar Operacional, consoante à Informação N.º 927/2011-GJS/SESP de 13/12/11, visando apurar responsabilidade funcional, e para que se oportunize a ampla defesa e contraditório ao Acusado.

II - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 07 de novembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

110637/2012

RESOLUÇÃO Nº 0197/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485/1987 e Art. 9º, inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, nos termos do Protocolado n.º 11.130.386-0:

RESOLVE :

I - LOTAR o servidor **Marcelo Hideo Dorigon Notomi**, RG. 61504540, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 5ª Classe, do Núcleo de Repressão aos Crimes Contra Saúde-NUCRISA, para o **Grupamento Aeropolicial-Resgate Aéreo - GRAER**, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública.

II - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 07 de novembro de 2012.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

110638/2012

RESOLUÇÃO Nº 0199/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual 8.485/1987 e Art. 9º, inciso IX e X, do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Informação n.º 485-2012-IML/SESP, nos termos do Protocolado n.º 11.185.378-9,

RESOLVE :

REVOGAR a Resolução N.º 014/08 de 16 de janeiro de 2008, tendo em vista Portaria N.º 23/2012-IML de 31 de agosto de 2012, que designa o servidor **Alexandre Antonio Saad Gebran Neto**, Rg. 770.190-0, Perito Oficial, 3ª Classe, na função de Médico Legista, como Chefê da Seção do Necrotério da Divisão Técnica da Capital.

Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 24 de outubro de 2012.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

110639/2012

RESOLUÇÃO GS nº 0151/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Decreto n.º 3981 de 01 de março de 2012, nos termos do Protocolado n.º 11.581.449-4 e n.º 10.846.063-6,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Alexandre Bonzatto**, RG n.º 5.289.374-7, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 4ª Classe, para prestar serviços junto ao **Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO**, mantendo a lotação na Corregedoria-Geral da Polícia Civil.

Art. 2º. Tornar sem efeito a Resolução n.º 007/12 de 06 de janeiro de 2012, na parte de **Alexandre Bonzatto**.

Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, 31 de outubro de 2012.

CID MARCUS VASQUES
Secretário de Estado da Segurança Pública

110664/2012